

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 342022

Código de validação: 4B2CAEA19F

Dispõe sobre vagas remanescentes, altera o prazo de inscrições e o cronograma geral para o curso de Mestrado em Direito a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), de acordo com o Edital Pucminas 133/2022.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de Mestrado em Direito, em turma especial consignada pela CAPES, a ser implementada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas), atendendo às demandas de profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA);

CONSIDERANDO a **Portaria ESMAM 142022**, que dispõe sobre os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito objeto do contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA;

CONSIDERANDO o **Edital Pucminas 133/2022**, que dispõe sobre o processo seletivo para as vagas remanescentes e matrículas do curso de Mestrado em Direito, por meio de PCI pactuado junto ao TJMA e à ESMAM - contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar custos, prazo de inscrição e o cronograma geral das atividades do mestrado em Direito, para as vagas remanescentes dispostas no Edital Pucminas 133/2022, de acordo com o Quadro Anexo I.

Art. 2º. Estão abertas 8 (oito) vagas para compor a turma de mestrado em Direito, sendo estas remanescentes dos Editais Pucminas 067/2022 e 106/2022.

§ 1º – Serão elegíveis às vagas do Mestrado em questão todos os profissionais pertencentes ao quadro do TJMA que exercem a magistratura e demais servidores, com graduação completa em qualquer área do conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

§ 2º – O curso de mestrado disposto nesta Portaria terá 21 (vinte e uma ) vagas, sendo que foram supridas 13 (treze) primeiras vagas em função dos processos seletivos dispostos nos editais Pucminas 067/2022 e 106/2022.

Art. 3º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão, de acordo com a Cláusula Quarta, do contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA, e aditivo:

I. O valor total do serviço proposto sofrerá ajustes em seu valor global, por termo aditivo a ser firmado entre o TJMA, a ESMAM, a AMMA e a Pucminas, ampliando-os para R\$ 1.838.592,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais) como valor global do contrato a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 76.608,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oito reais) , correspondendo ao valor mensal, por discente, de R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

II. O TJMA transferirá mensalmente, em favor da Pucminas: o valor de R\$ 30.643,20 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), oriundo do FERJ, somado a R\$ 15.321,60 (quinze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), oriundo do FESMAM, correspondendo a 60% (sessenta por cento) do custo mensal, totalizando R\$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); e 30.643,20 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), resultado da soma dos valores consignados em folha de pagamento mensal dos discentes.

III. Cada discente participará financeiramente do custeio mensal do curso em questão, com o valor de R\$ 1.459,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) descontados em seu contracheque, mensalmente, em 24 (vinte e quatro parcelas), correspondendo a 40% (quarenta por cento) da mensalidade.

IV. Os candidatos aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso e Autorização para desconto em folha de pagamento constante no Anexo II desta Portaria**, como condição para homologação da sua matrícula, encaminhando-as à Pucminas e à ESMAM, até a data limite para apresentação da documentação necessária à matrícula, isto é, **de 28/02/2022 a 03/03/2022**, pelos endereços de e-mail: **[ppgd@pucminas.br](mailto:ppgd@pucminas.br)** e **[posgraduacao\\_esmam@tjma.jus.br](mailto:posgraduacao_esmam@tjma.jus.br)**

V. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

VI. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o curso ora proposto, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data do cancelamento da sua matrícula, sendo mantida a retenção mensal em folha de

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

VII. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do curso, podendo permanecer matriculado no curso até a sua conclusão.

VIII. Os casos previstos nos itens V, VI e VII, se ocorrerem, levarão à notificação do discente e serão tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo, com a realização da cobrança dos valores devidos.

Parágrafo único – os candidatos aprovados pelos editais Pucminas 067/2022 e 106/2022 também terão seus valores mensais ajustados de acordo com a presente Portaria.

Art. 4º Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da Pucminas, em condições e procedimentos estabelecidos no **Edital Pucminas 133/2022**, pelo seguinte endereço na internet: <https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/default.aspx>

Art. 5º Todas as informações relativas aos procedimentos de inscrição, seleção e matrículas serão prestadas pela Secretaria do PPGD da Pucminas, **pelo e-mail ppgd@pucminas.br e pelo telefone (31) 3238-5641. e pelo Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM, pelo endereço de e-mail: posgraduacao\_esmam@tjma.jus.br e telefones (98) 3182-8843/3182-8863.**

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, **30 de novembro de 2022**

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Diretor da Escola Superior de Magistratura

## ANEXO I

### NOVO CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

<b>Mês/ano</b>	<b>Atividade</b>
01/12/2022 a 01/02/2023	Período de inscrições no processo seletivo
01/02/2023 a 28/02/2023	Realização do processo seletivo
28/02/2023	Publicação pela PUC Minas do resultado final do processo seletivo
28/02/2022 a 03/03/2022	Assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I da Portaria correspondente) e sua entrega à ESMAM pelo candidato aprovado, e a consequente homologação da matrícula pela PUC Minas
Mar/2023	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica (22h/aula), dias 13, 14 e 15 de março, Professor Marciano Seabra de Godoi)
Mar/2023	Duas aulas síncronas semanais (4h cada uma) da disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica, na semana do dia 6 e na semana do dia 27 de fevereiro, completando as 30h dessa disciplina
Abr/2023	Aulas presenciais, em São Luís, das disciplinas Filosofia do Direito (22h/aula) e Democracia, Liberdade e Cidadania (22h/aula), numa das semanas de abril (segunda-feira a sábado)  Aula síncrona da disciplina Filosofia do Direito (4h/aula), em uma das semanas, e aula síncrona da disciplina Democracia, Liberdade e Cidadania (4h/aula), em uma das semanas de abril
Mai/2023	Aulas presenciais, em São Luís, das disciplinas Filosofia do Direito (22h/aula) e Democracia, Liberdade e Cidadania (22h/aula), numa das semanas de maio (segunda-feira a sábado)  Aulas síncronas da disciplina Filosofia do Direito (4h/aula), em 3 semanas de maio, completando as 60 horas dessa disciplina
Jun/2023	Aulas síncronas da disciplina Democracia, Liberdade e Cidadania (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> semanas de junho, completando as 60 horas dessa disciplina.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça

Jul/2023	Depósito dos projetos de pesquisa, em sua versão final, aprovados pelo orientador e pelo docente responsável pela disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, na última semana letiva de julho
Ago/2023	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático (22h/aula), durante a 2. <sup>a</sup> semana de agosto (quarta-feira a sexta-feira). Aulas síncronas (4h) da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático, na 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> semanas de agosto
Set/2023	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático, durante a 1. <sup>a</sup> semana de setembro (quarta-feira a sexta-feira). Aulas síncronas (4h/aula) da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático, na 2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> semana de setembro, completando as 60 h dessa disciplina
Out/2023	Aulas presenciais, em São Luís, das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (22h/aula) e Autonomia Privada e Regulação (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de outubro (segunda-feira a sábado) Aula síncrona da disciplina Teoria da Decisão Judicial (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> semana, e aula síncrona da disciplina Autonomia Privada e Regulação (4h/aula), na 3. <sup>a</sup> semana de outubro
Nov/2023	Aulas síncronas semanais das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (4h/aula), nas duas primeiras semanas, e aulas síncronas semanais da disciplina Autonomia Privada e Regulação (4h/aula), nas 2 últimas semanas de novembro
Dez/2023	Aula síncrona semanal da disciplina Teoria da Decisão Judicial (4h/aula), na primeira semana de dezembro
Fev/2024	Aulas presenciais, em São Luís, das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (22h/aula) e Autonomia Privada e Regulação (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de fevereiro (segunda-feira a sábado) e aula síncrona semanal da disciplina Autonomia Privada e Regulação (4h/aula), última semana de fevereiro completando as 60 horas dessas disciplinas
Mar/2024	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de março (quarta-feira a sexta-feira). Aula síncrona da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> semana de março
Abr/2024	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de abril (quarta-feira a sexta-feira) Aulas síncronas semanais da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> semanas de abril, completando as 60 horas dessa disciplina
Mai/2024	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Gênero, Raça e Políticas Públicas (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de maio (quarta-feira a sexta-feira). Aula

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

	síncrona da disciplina Gênero, Raça e Políticas Públicas (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> semana de maio
Jun/2024	Aulas presenciais, em São Luís, da disciplina Gênero, Raça e Políticas Públicas (22h/aula), durante a 1. <sup>a</sup> semana de junho (quarta-feira a sexta-feira) Aulas síncronas semanais da disciplina Gênero, Raça e Políticas Públicas (4h/aula), na 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> e 4. <sup>a</sup> semanas de junho, completando as 60 horas dessa disciplina
Jun/2024	Término da oferta das disciplinas
Jul/2024 a Out/2024	Redação final dos trabalhos de conclusão
Out/2024	Depósito dos trabalhos de conclusão (já revisados pelos orientadores) para envio aos componentes das bancas de pré-defesa
Nov/2024	Realização das bancas de pré-defesa
Dez/2024 a Fev/2025	Execução dos ajustes e correções determinados nas bancas de pré-defesa
Fev/2025	Depósito das dissertações
Mar/2025	Defesas públicas das dissertações

## ANEXO II - Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, como condição para homologação da minha matrícula, eu, \_\_\_\_\_, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ sob matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ comarca \_\_\_\_\_ setor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, comprometo-me a participar regularmente do curso de o curso de Mestrado em Direito, por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), sob o Contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022-TJMA, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA, e autorizo o desconto do valor de R\$ 1.459,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) consignados em minha folha de pagamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir do corrente mês. **Reconheço, também, o meu compromisso financeiro junto a este Tribunal, bem como as situações e os efeitos previstos no art. 3º, desta Portaria ESMAM, bem como da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E PAGAMENTOS, itens 4.4, 4.5 e 4.6, do Contrato de prestação de serviços nº 0008\_I/2022-TJMA, face à minha eventual desistência ou reprovação no curso ou desligamento do quadro funcional do TJMA.**

Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 3 (três) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e duas para juntada aos autos nos âmbitos do TJMA e da ESMAM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM  
Matrícula 16402